



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 222,
de 05 de março de 2024 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 6º (sexto) da Lei Complementar Municipal nº 222, de 05 de março de 2024, que se refere à instituição de cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º. Permanecem vigentes os demais dispositivos da Lei Complementar nº 222/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal